ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA

AUTÓGRAFO Nº 515/2017
PROJETO DE LEI Nº 1019/2016
AUTORIA: DEPUTADO ANÍSIO MAIA

Dispõe sobre a inclusão da campanha Abril Verde no calendário de eventos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º A Campanha Abril Verde, destinada a promover a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, fica incluída no calendário de eventos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Parágrafo único. A cor verde, em alusão à saúde, representará a Campanha e deverá ser utilizada em laços e em todo o material de divulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, 20 de março de 2017.

GERVÁSIO MAIA
Presidente